

Clipping Diário

TJPI



05.11.2018



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	05.11.2018	-	-

Primo de Correia Lima vai a Júri Popular pela morte de Castelinho

A sessão será presidida pelo juiz de direito da 1ª Vara do Júri, Antônio Reis de Jesus Nollêto.



WANESSA GOMMES
TERESINA

04/11/2018 18h58 - atualizado 19h05



Está marcado para o dia 21 de novembro, às 8h30, o Júri Popular de José Enilson Couras, primo do ex-coronel [Correia Lima](#), acusado de homicídio duplamente qualificado praticado contra o engenheiro José Ferreira Castelo Branco Filho, o Castelinho, em 1999. A sessão será presidida pelo juiz de direito da 1ª Vara do Júri, [Antônio Reis de Jesus Nollêto](#).



O engenheiro Castelinho foi assassinado a tiros durante uma caminhada na zona leste de Teresina. A professora Ana Zélia, esposa de Castelinho, e Correia Lima foram os mandantes do crime. Já Francisco Moreira foi apontado como o responsável pela execução e José Enilson Couras, o Courinha, teria participado dando apoio e cobertura ao matador.

Ana Zélia temia o divórcio e entrou em contato com Correia Lima para encomendar a morte do marido. Ela teria pago R\$ 70 mil para Correia Lima, que contratou o executor.

Em 2015, o ex-coronel, Ana Zélia e Francisco Moreira foram condenados pelo crime, respectivamente, a 25 anos, 7 anos e 6 meses e 23 anos de prisão. Este ano, o Correia Lima teve a pena reduzida para 15 anos, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

NOTÍCIAS RELACIONADAS

[STJ reduz pena do ex-coronel Correia Lima para 15 anos de prisão](#)

[Correia Lima é condenado a 25 anos de prisão por assassinato](#)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	05.11.2018	-	-

Cristino Castro ganha nomeação de servidores e Fórum no padrão do CNJ

Pela primeira vez desde que foi tornada Comarca, Cristino Castro terá um prédio exclusivo para o funcionamento do Fórum. A conquista foi concretizada neste dia 1º de novembro, em solenidade de inauguração da nova Unidade Judiciária, que atenderá mais de 20 mil pessoas.

Segundo o Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), Desembargador Erivan Lopes, a conclusão do Fórum marca uma gestão voltada para a estruturação física das Comarcas, alinhada com outros investimentos em tecnologia e pessoal.

“Este é o nono Fórum que inauguramos. Oeiras, Corrente, Água Branca, Barro Duro, Elesbão Veloso, Valença, Parnaíba, Redonda e hoje aqui em Cristino Castro. Todos estes locais agora estão aptos ao bom exercício dos serviços de Justiça. Mas de nada adiantaria estrutura física sem pessoal e a nomeação de inúmeros servidores é o que fará a diferença na melhoria da prestação jurisdicional”, afirma o Presidente Erivan Lopes.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	05.11.2018	-	-

Associação quer fim de audiências por videoconferências no TJ-PI

A associação questiona a constitucionalidade e a legalidade do Provimento de nº 10/2018, da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça que autoriza o uso da videoconferência.



BÁRBARA RODRIGUES
TERE BINA

03/11/2018 08h05 - atualizado 08h05



A Associação Piauiense dos Defensores Públicos (Apidep) informou nesta quinta-feira (1) que ingressou no dia 24 de outubro no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com um Procedimento de Controle Administrativo (PCA) contra o Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) com o objetivo de suspender a realização de atos processuais por videoconferências, incluindo a citação e o interrogatório de réu preso. O conselheiro Valdetário Monteiro é o relator pelo caso.



A associação questiona a constitucionalidade e a legalidade do Provimento de nº 10/2018, da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça que autoriza o uso da videoconferência. A primeira audiência nessa modalidade foi [realizada no dia 16 de setembro](#).



Raimundo Vitor, um dos procuradores jurídicos da Apidep informou que “partiu da necessidade de garantir a ampla defesa por parte dos assistidos da defensoria, bem como para preservar o princípio da legalidade e principalmente, para combater uma flagrante inconstitucionalidade, pois o provimento, ao criar nova modalidade de citação, entra em matéria processual, de competência legislativa, como se sabe, da união federal”.

Regulamentação

O Provimento nº 10/2018 especifica que, dentre outros, podem ser realizados os seguintes atos judiciais: audiências de instrução e julgamento; colhida de depoimento pessoal da parte e de testemunhas; interrogatório de réu preso; citação de réu preso; colhida de depoimentos em cumprimento de cartas precatórias, desde que expedidas e cumpridas no Estado do Piauí. Esse sistema pode ser utilizado ainda para a realização de reuniões, capacitações e até mesmo suporte remoto. Para a realização das videoconferências, são utilizados os equipamentos destinados à realização das audiências audiovisuais presenciais nas unidades judiciárias de primeiro grau.

Ainda de acordo com o Provimento nº 10/2018, promotores de Justiça, defensores públicos, procuradores e advogados poderão optar por participar da videoconferência nas dependências da unidade judiciária ou em localidade diversa, sendo “de inteira responsabilidade do agente externo a disponibilização de computador e/ou dispositivo móvel compatível com a ferramenta de videoconferência adotada pela Corregedoria Geral da Justiça”.